



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

GOVERNO REGIONAL
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO
Nº de Código 3108-201

Serviço: Funcionamento Normal – Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que a escola não tem recebimentos em atraso a 31 de Dezembro de 2016.

Caniço, 20 de Janeiro de 2017

O Presidente do Conselho Administrativo


(Armando António Xavier Morgado)



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

GOVERNO REGIONAL
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO
Nº de Código 3108-201

Serviço: Funcionamento Normal – Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que a escola não possui pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2016.

Canico, 20 de Janeiro de 2017

O Presidente do Conselho Administrativo


(Armando António Xavier Morgado)

